

EVENTO Nº 782427 – Dedalo

QUADRO RESUMO

DATA e HORÁRIO: 01 de Junho de 2.026, a partir das 20:00h
EVENTO: O evento será realizado exclusivamente <i>on line</i> através da Loja SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net)
EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO: Valeria Schreiber Bortoletto ME ("DEDALO")
VENDEDORES: Diversos – pessoas físicas
LEILOEIRO: Sr. José Roberto Bortoletto Jr. - JUCESP nº 403
GARANTIA: Os organizadores se esmeraram na seleção, análise e descrição dos lotes a serem apregoados, mas por se tratar de bens com validade indefinida a garantia está restrita a originalidade dos mesmos.
DOS BENS: Maiores informação na cláusula 6 das Condições de Venda e Pagamento abaixo
VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 25 A 29 DE MAIO DAS 10H00 ÀS 18H00.na Rua Oscar Freire, nº 232 – casa 07, - Jardim Paulista – São Paulo/SP, sem a necessidade de agendamento prévio. As peças com lance inicial superior a R\$ 30.000,00 apenas poderão ser analisadas com prévio agendamento em local diverso ao da exposição, a ser informado pela empresa organizadora do leilão.
CAUÇÃO: Poderá ser exigido depósito caução prévio de 10% do valor ofertado dos compradores que estejam disputando mais de 20 lotes ou um total de R\$100.000,00 em ofertas
PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 07 dias úteis após a data do encerramento do evento
COMISSÕES E ENCARGOS: Leiloeiro: 5%; DEDALO (Buyer's Premium): 5%; Encargos de Administração: conforme Cláusula 19 das Condições de Venda e Pagamento abaixo
FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou a prazo (pagamento a prazo exclusivamente para opção cartão de crédito), através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, PIX, depósito bancário ou cartão de crédito (bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American Express), conforme instruções constantes da seção "Minha Conta" da SUPERBID EXCHANGE. No caso de pagamento com cartão de crédito, o valor devido poderá ser dividido em até 3 parcelas mensais, sem juros, diretamente no escritório da empresa organizadora do leilão ou através de autorização por escrito (remotamente).
PRAZO DE PAGAMENTO: 6 dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização do evento. Para eventos sequenciais (na mesma semana) o prazo para pagamento será de 6 dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização do último evento.
NOTA DE ARREMATÇÃO DO LEILOEIRO E A NOTA FISCAL DA EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO: A Nota de Arrematação do Leiloeiro e a Nota Fiscal da empresa organizadora do leilão serão sempre emitidas em nome do comprador e entregues juntamente com o bem.
LIBERAÇÃO DO LOTE: A partir do dia 03/06/2026.
PRAZO DE RETIRADA: até o dia 10/06/2026.
PROCURAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Procuração Particular com firma reconhecida ou e-mail enviado do endereço eletrônico do comprador cadastrado na SUPERBID EXCHANGE

ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: 1%/dia do valor do bem arrematado

VALOR DA INADIMPLÊNCIA: Será devido pelo comprador inadimplente o valor correspondente a 25% do lance ofertado

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos na SUPERBID EXCHANGE, os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso da SUPERBID EXCHANGE, pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances na SUPERBID EXCHANGE equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1 - EVENTO - O evento será realizado através da SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e, presencialmente, no endereço indicado no Quadro Resumo e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial igualmente indicado no Quadro Resumo.

Os usuários interessados em participar do evento presencial deverão apresentar no ato do evento os seguintes documentos:

Pessoa Física: documento de identidade.

Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, cópia do CNPJ/MF, procuração com firma reconhecida, se o caso.

2 - LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

3 - SUPERBID EXCHANGE - A SUPERBID EXCHANGE é uma plataforma de intermediação de bens que promove o comércio eletrônico entre vendedores e compradores em nível global.

4. – EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO – Empresa responsável em auxiliar o Leiloeiro Oficial.

5 - DATA E HORÁRIO - O evento será realizado na data e horário estipulados no Quadro Resumo, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.

O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote na SUPERBID EXCHANGE.

6 - BENS - Os bens são vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

A empresa organizadora do leilão poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos divulgadas na SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para

arrematação de bens. Os usuários deverão verificar o estado de conservação dos bens antes de ofertar lances.

Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento.

7 - GARANTIA - Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, exceto quando indicado no Quadro Resumo ou na descrição detalhada do lote.

8 - VISITAÇÃO - Cabe aos usuários vistoriar os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela empresa organizadora do leilão, conforme previsto no Quadro Resumo.

O usuário é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações da empresa organizadora do leilão e/ou aos bens ofertados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar a empresa organizadora do leilão. Os danos causados deverão ser reparados / ressarcidos no ato da visitação.

9 - CAUÇÃO - A caução poderá ser prestada através da Conta Digital Superbid Pay ou através de cheque nominal ao Leiloeiro Oficial no ato do evento. No caso de caução através da Conta Digital Superbid Pay, o interessado deverá encaminhar e-mail para cac@superbid.net, com antecedência de 1 dia útil da data do encerramento do evento, manifestando interesse em participar do evento e solicitando o bloqueio do valor da caução do saldo disponível da sua Conta Digital Superbid Pay, até o cumprimento das obrigações do usuário.

O valor da caução constará do Quadro Resumo.

Caso o usuário não arremate nenhum lote, o valor será desbloqueado da Conta Digital Superbid Pay ou o cheque caução será devolvido no evento presencial.

Em caso de lance condicional não aprovado pelo vendedor, o valor da caução prestada através da Conta Digital Superbid Pay será desbloqueado da Conta Digital Superbid Pay. No caso de caução prestada através de cheque, o mesmo será enviado inutilizado em até 5 dias úteis a contar da data da recusa do lance condicional para o endereço do usuário constante do cadastro da SUPERBID EXCHANGE.

Em caso de arrematação, o valor da caução prestada através da Conta Digital Superbid Pay será desbloqueado da Conta Digital Superbid Pay. No caso de caução prestada através de cheque, o mesmo será enviado inutilizado em até 5 dias úteis a contar da data da confirmação dos pagamentos devidos em razão da arrematação, para o endereço do comprador constante do cadastro da SUPERBID EXCHANGE. O valor da caução não poderá ser utilizado como parte de pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens.

10 - LANCES - Os lances poderão ser ofertados na SUPERBID EXCHANGE a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento e/ou presencialmente no endereço indicado no Quadro Resumo na data do encerramento do evento.

A SUPERBID EXCHANGE permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances ofertados através da SUPERBID EXCHANGE ou presencialmente concorrem em igualdade de condições.

O Leiloeiro e a SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado na SUPERBID EXCHANGE. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

11 - EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES - Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

12 - LOTES SINCRONIZADOS - O horário previsto para encerramento da oferta de lances para aquisição de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto.

Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados com o cronômetro regressivo indicando menos de 1min20s para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido e o cronômetro retroagirá a 1min20s.

A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 1min20s sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

13 - LANCES AUTOMÁTICOS - A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado.

14 - VALOR MÍNIMO DE VENDA - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido na SUPERBID EXCHANGE ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva")

15 - LANCE VENCEDOR - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário comprador será comunicado da venda por e-mail ou por notificação gerada automaticamente pela SUPERBID EXCHANGE.

16 - LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo determinado no Quadro Resumo ("Prazo de Análise dos Lances Condicionais").

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o usuário comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões, dos encargos de administração e do Fee Plataforma, se o caso.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

17 - MOEDA - Os valores dos bens são divulgados na SUPERBID EXCHANGE em reais.

O preço dos bens arrematados, das comissões e dos encargos de administração devidos sempre serão pagos em reais.

18 - COMISSÕES

18.1 – COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O comprador deverá pagar ao Leiloeiro Oficial comissão de 5% sobre o valor da arrematação dos bens, nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto 21.981/32.

18.2 – COMISSÃO DA EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO - O comprador deverá pagar à DEDALO a comissão prevista no Quadro Resumo.

19 - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO - O comprador deverá pagar encargos de administração em valor total por lote arrematado, conforme tabela abaixo:

Para lotes de:

R\$ 0,01 até R\$ 499,99 - **R\$ 44,00;**

R\$ 500,00 até R\$ 999,99 - **R\$ 77,00;**

R\$ 1.000,00 até R\$ 1.999,99 - **R\$ 110,00;**

R\$ 2.000,00 até R\$ 4.999,99 - **R\$ 165,00;**

R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99 - **R\$ 330,00;**

R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99 - **R\$ 550,00;**

R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99 - **R\$ 825,00;**

R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99 - **R\$ 1.045,00;**

R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99 - **R\$ 1.925,00;**

R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 - **R\$ 2.750,00;**

R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 - **R\$ 3.575,00;**

R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 - **R\$ 3.850,00;**

Igual ou superior a R\$ 250.000,00 - **R\$ 4.400,00.**

As comissões e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

20 - PAGAMENTO - O comprador deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, PIX ou cartão de crédito (bandeiras VISA, MASTERCARD, ELO E AMERICAN EXPRESS), conforme instruções constantes da seção “Minha Conta”, do SUPERBID EXCHANGE.

No caso de pagamento com cartão de crédito, o comprador deverá efetuá-lo juntamente com a empresa organizadora do leilão, no endereço indicado no Quadro Resumo ou através de autorização por escrito (remotamente), no prazo estipulado no Quadro Resumo.

O comprador deverá enviar os respectivos comprovantes de pagamento por e-mail, para o endereço cobranca@superbid.net.

A SUPERBID EXCHANGE NÃO envia por e-mail boletos bancários para pagamento de valores devidos pela arrematação dos bens.

21 - PRAZO DE PAGAMENTO - O prazo para pagamento dos valores devidos consta do Quadro Resumo e será contado a partir da data do encerramento do evento.

22 - NOTA DE ARREMATAÇÃO e/ou NOTA FISCAL DA DEDALO - A Nota de Arrematação e/ou a Nota Fiscal da DEDALO serão emitidas pela empresa organizadora do leilão, somente em nome do comprador, conforme dados constantes do cadastro da SUPERBID EXCHANGE na data da arrematação.

Para a emissão das Notas Fiscais de venda dos bens, os compradores brasileiros deverão estar regularmente inscritos e com seu endereço atualizado perante a Receita Federal do Brasil (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Contribuintes do ICMS), sob pena de perder o bem arrematado e os valores pagos.

23 - TRIBUTOS - Os tributos incidentes sobre a arrematação deverão ser pagos diretamente pelo comprador, o qual deverá apresentar à empresa organizadora do leilão o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.

O vendedor informará ao comprador a forma de pagamento dos tributos.

24 - LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA - Os bens arrematados serão disponibilizados pela empresa organizadora do leilão e deverão ser retirados integralmente pelos compradores no prazo estipulado no Quadro Resumo.

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão agendar data e horário junto ao responsável indicado na Nota de Arrematação.

25 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA - Para liberação da retirada dos bens arrematados o comprador deverá entregar uma via da Nota de Arrematação ("via de retirada") e apresentar documento de identificação com foto.

Se a retirada for realizada por terceiro é obrigatória a apresentação de procuração/autorização. As especificações da procuração/autorização constarão do Quadro Resumo.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos compradores.

O Leiloeiro Oficial e a SUPERBID EXCHANGE não têm qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados e respectivos documentos, se o caso, aos compradores.

O comprador é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações da empresa organizadora do leilão e/ou aos bens arrematados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor. É facultado ao vendedor reter os bens arrematados visando garantir o ressarcimento dos danos causados.

O comprador ou seu procurador devem seguir todas as regras de segurança de modo a não causar danos físicos aos mesmos ou a terceiros. Qualquer eventual acidente será de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador. Caso no ato da retirada seja constatada infração a qualquer norma de segurança ou situação que possa causar risco físico aos presentes no local, poderá ser solicitada a imediata suspensão da retirada, somente sendo possível a continuação após o efetivo cumprimento das regras necessárias, sem que tal fato gere qualquer responsabilidade para o Leiloeiro Oficial, para empresa organizadora do leilão e para a SUPERBID EXCHANGE, ou direito para o comprador retirar o bem em outro dia fora do prazo de retirada.

No ato da retirada, o comprador deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa organizadora do leilão e à SUPERBID EXCHANGE, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes.

A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

26 - REQUISITOS DE SEGURANÇA - No acesso às dependências da empresa organizadora do leilão para visita e/ou retirada dos bens, o comprador, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa organizadora do leilão e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa

organizadora do leilão qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitaç o e retirada dos bens. - Dispomos de servi o de assessoria para o envio dos bens a outras cidades. Os custos de remessa e eventuais tributos interestaduais correm por conta do arrematante e est o limitados a pe as de at  R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Aten o: N o recomendamos o envio de vinhos com idade superior a 30 anos. A varia o de press o e temperatura podem ocasionar vazamento do l quido e/ou movimentac o da rolha.

- Para maiores informa es, por favor entre em contato atrav s do e-mail contato@dedaloleiloes.com.br ou do telefone 11.3061.5921.

27 - ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS N O RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA - Se o bem arrematado n o for retirado at  30 dias corridos da data da realiza o do evento, o comprador poder  retir -lo nos 60 dias corridos, desde que pague pela guarda e conserva o de cada bem arrematado o valor constante do Quadro Resumo desde a data da realiza o do evento.

28 - ABANDONO DO BEM - O bem arrematado ser  considerado abandonado pelo comprador que n o efetuar sua retirada a partir do 91  dia a contar da data da realiza o do evento, nos termos do artigo 1.275, III, do C digo Civil.

Neste caso, o comprador desde j  autoriza que sejam tomadas quaisquer a es necess rias para dar destino ao bem, n o sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

29 - INADIMPL NCIA - Caso o comprador n o pague os valores devidos em fun o das arremata es no "Prazo de Pagamento" definido no Quadro Resumo, a arremata o ficar  cancelada e dever  o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado ("Valor da Inadimpl ncia"), sendo 5% a t tulo de comiss o do Leiloeiro e 20% para pagamento de eventuais despesas incorridas.

O Leiloeiro Oficial poder , nesta hip tese, solicitar a inclus o dos dados cadastrais do comprador junto aos  rg os de prote o ao cr dito.

O comprador inadimplente n o ser  admitido a participar de qualquer outro evento divulgado na SUPERBID EXCHANGE. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poder o ser bloqueados.

30 - MODIFICA O - A SUPERBID EXCHANGE poder , a qualquer momento e a seu livre arb trio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os servi os por ele disponibilizados.

31 - LIMITA O DE RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do Leiloeiro   limitada   sua atua o como agente p blico do com rcio encarregado da realiza o do evento, com f  p blica das decis es por ele tomadas acerca das arremata es dos bens ofertados.

A responsabilidade da SUPERBID EXCHANGE est  limitada   disponibiliza o da plataforma de intermedia o para a promo o de transa es no com rcio eletr nico entre vendedores e compradores.

A SUPERBID EXCHANGE n o garante o acesso cont nuo de seus servi os, uma vez que sua opera o est  sujeita a interfer ncias decorrentes de fatores fora do seu controle. A SUPERBID EXCHANGE n o ser  respons vel por qualquer preju zo eventualmente acarretado aos usu rios por dificuldades t cnicas ou falhas na comunica o ou acesso   Internet.

A SUPERBID EXCHANGE e a empresa organizadora n o garantem que os bens est o operando apropriadamente ou que continuar o operando apropriadamente por qualquer per odo ap s a retirada.

A empresa organizadora do leil o responde perante os usu rios compradores pela veracidade das informa es veiculadas, pela transa o de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condi es ofertadas, assim como pela origem, exist ncia e legitimidade dos bens ofertados.

O SUPERBID EXCHANGE n o se responsabiliza por preju os ou quaisquer tipos de danos advindos das transa es efetuadas entre os usu rios compradores, o Leiloeiro e a empresa organizadora do leil o.

O usu rio comprador concorda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, a SUPERBID EXCHANGE e a

empresa organizadora do leilão por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visita e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, a empresa organizadora do leilão e a SUPERBID EXCHANGE e suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores,

empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, da SUPERBID EXCHANGE, (c) uso, pelo usuário comprador, de qualquer bem adquirido por meio da SUPERBID EXCHANGE, (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento da SUPERBID EXCHANGE.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado da SUPERBID EXCHANGE.

O usuário que descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento será bloqueado para participar dos eventos divulgados pela SUPERBID EXCHANGE através da internet, devendo comparecer pessoalmente no evento presencial.

32 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO - Ao clicar no botão abaixo, o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.